

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/ARP/2024	
CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR	
BENEFICIÁRIA: PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	
PROCEDIMENTO LICITAÇÃO.COHAPAR N.º 05/2024	PROTOCOLO N.º 21.117.556-7
DATA DE PUBLICAÇÃO: 20/05/2024	VALIDADE DA ATA: 12 Meses

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba-PR, na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob no 76.592.807/0001-22, doravante denominada COHAPAR, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, nos termos da Lei Federal n.º 13.303, de 2016 e RILC da COHAPAR, das demais normas aplicáveis, registra os preços da empresa **BENEFICIÁRIA** indicada e qualificada nesta ATA, obtidos no Procedimento **LICITAÇÃO.COHAPAR nº 05/2024**, homologado pela Diretoria Executiva na Ata de RDE nº 052/2024, de 31/07/2024, para a futura e eventual contratação de **SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS, na metodologia de postos de serviço**, conforme Termo de Referência (**ANEXO I**), nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

BENEFICIÁRIA	
Razão Social	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CNPJ	14.983.004/0001-41
Representante Legal	José Ivan Chassot
CPF	881.213.649-49
Endereço	Rua Coronel Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, nº 562, bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR – CEP: 80310-260
Telefone	(41) 3095-1090 / 3046-1097 / 3046-1065 / 99924-3003
e-mail	licitacao@pontualservicos.srv.br

1. OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de **SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS, na metodologia de postos de serviço**, para atendimento à demanda estimada do edifício Sede da COHAPAR em Curitiba e seus Escritórios Regionais localizados nos municípios de Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cornélio Procopio, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranavaí, Ponta Grossa, Umuarama e União da Vitória, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a COHAPAR a contratar as quantidades estimadas no Procedimento LICITAÇÃO.COHAPAR, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para contratação dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo,

Ata de Registro de Preços nº 262/ARP/2024 – Licitação.Cohapar nº 05/2024 (GMS nº 09/2024) - Página 2 de 4

porém, assegurada ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de prestação de serviços, em igualdade de condições com os demais licitantes.

2. PREÇOS:

2.1. Registram-se os preços dos serviços ofertados pela BENEFICIÁRIA nos seguintes termos:

LOTE ÚNICO					
ITEM	POSTOS DE SERVIÇOS	QTD.	VL. UNIT (R\$)	VL. MENSAL (R\$)	VL. TOTAL 36 MESES (R\$)
1	Auxiliar de Manutenção Predial (40 horas) – de segunda a sexta-feira	3	5.628,45	16.885,35	607.872,60
2	Copeira (40 horas) – de segunda a sexta-feira	4	3.944,37	15.777,48	567.989,28
3	Encarregada (44 horas) – de segunda a sábado	1	5.331,30	5.331,30	191.926,80
4	Jardineiro (40 horas) – de segunda a sexta-feira	1	4.063,03	4.063,03	146.269,08
5	Motorista de Veículo Leve (44 horas) – de segunda a sexta-feira	5	4.960,64	24.803,20	892.915,20
6	Porteiro (12x36 horas) – diurno – TDM – Sem Intrajornada	2	9.816,02	19.632,04	706.753,44
7	Porteiro (12x36 horas) – noturno – TDM – Com Intrajornada indenizatória de 01 hora	2	12.406,93	24.813,86	893.298,96
8	Porteiro (40 horas) – de segunda a sexta-feira	2	4.699,85	9.399,70	338.389,20
9	Recepcionista (40 horas) – de segunda a sexta-feira	2	4.256,05	8.512,10	306.435,60
10	Servente Com Risco (24 horas) – de segunda a sexta-feira da 18h às 22 horas e sábado das 09h às 12h	7	3.270,92	22.896,44	824.271,84
11	Servente Com Risco (44 horas) – de segunda a sábado	4	4.615,85	18.463,40	664.682,40
12	Servente/Copeira (40 horas) – de segunda a sexta-feira (Escritórios Regionais).	12	4.430,09	53.161,08	1.913.798,88
TOTAL DE POSTOS		45	67.423,50	223.738,98	8.054.603,28

3. VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para a Contratada, terá a **vigência de 12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da assinatura.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. COMPROMISSO DA BENEFICIÁRIA

4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a BENEFICIÁRIA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5. REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser repactuados ou reajustados na forma prevista no Termo de Referência, **ANEXO I** do edital da **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 05/2024**.

6. CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O registro do preço será cancelado pela COHAPAR quando a BENEFICIÁRIA:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto no § 1º do art. 435 do RILC da COHAPAR;

6.1.3. Sofrer sanção de suspensão;

6.1.4. For liberado;

6.1.5. Não aceitar o preço revisado pela COHAPAR;

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;

6.3. O cancelamento do preço registrado deverá ser devidamente autuado em processo autônomo e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais prestadores de serviços registrados e a nova ordem de registro;

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá a COHAPAR realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.2. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3. Por razões de interesse público, devidamente justificadas;

7.1.4. Não houver êxito nas negociações nos termos do disposto no § 5º do art. 435 e § 6º do art. 436, todos deste RILC;

7.1.5. Pelo decurso do prazo de vigência;

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da COHAPAR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 439 do RILC da COHAPAR.

8. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela COHAPAR, nas hipóteses descritas nas Cláusulas Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, sítio eletrônico oficial da COHAPAR e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

9. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

9.1. Constituem obrigações da BENEFICIÁRIA:

- 9.1.1.** Assinar esta Ata, contrato ou retirar documento equivalente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2.** Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3.** Manter as condições de habilitação;
- 9.1.4.** Manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

10. CADASTRO DE RESERVA

- 10.1.** Nenhuma empresa manifestou interesse em integrar o cadastro de reserva.

11. FORO

- 11.1.** Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

12. PUBLICIDADE

- 12.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 12 do art. 430 do RILC da COHAPAR.
- 12.2.** A ata de registro de preços será divulgada no portal da COHAPAR.

13. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- 13.1.** O Procedimento LICITAÇÃO.COHPAR nº 05/2024 foi realizado pelo agente de contratação designado pelo Ato nº 104/PRES, de 18/04/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente Ata, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Curitiba, datado e assinado na forma digital.

PELA COHAPAR	PELA BENEFICIÁRIA
Paulo de Castro Campos Diretor Administrativo Financeiro	José Ivan Chassot CPF: 881.213.649-49
Jorge Luiz Lange Diretor-Presidente	

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Documento: **AtadeRegistroidPrecon262.ARP.2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo de Castro Campos** em 07/08/2024 10:59, **Jose Ivan Chassot** em 07/08/2024 14:10, **Jorge Luiz Lange** em 07/08/2024 16:16.

Assinatura Avançada realizada por: **Renan Berzotti Balle (XXX.796.929-XX)** em 07/08/2024 11:03 Local: COHAPAR/DEIL, **Anderson Juliano da Cruz Pereira (XXX.535.429-XX)** em 07/08/2024 11:09 Local: COHAPAR/DVLA.

Assinatura Simples realizada por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva (XXX.673.708-XX)** em 07/08/2024 10:52 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **21.117.556-7** por: **Luzia Akemi Arai** em: 07/08/2024 10:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
86f2b7bb4cda15cba618b4810824cb9c.